



PROCESSO N° : 145505/2020

PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS

RELATOR : CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

NÚMERO OS : 1247/2022

EQUIPE TÉCNICA : LUIZ OTÁVIO ESTEVES DE CAMARGOS

INFORMAÇÃO

Senhor Secretário;

Trata-se de Informação técnica elaborada no âmbito do processo de Tomada de Contas destinada a verificar os indícios de danos ao erário proveniente do pagamento de despesas oriundas do Contrato nº 63/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Comodoro e a empresa S Weber Silva Laet.

Após consulta ao último **Relatório Técnico Complementar**¹ emitido pela antiga Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, verificou-se que a Equipe Técnica identificou que o sr. Valdeir dos Santos Vieira, Prefeito em exercício à época, instaurou a Tomada de Contas Especial nº 002/2022, em 7.1.2022, cujo objeto é idêntico ao da presente Tomada de Contas Ordinária.

O prazo para a conclusão da Tomada de Contas Especial (fase interna a ser realizada pelo município) findou em 6.5.2020.

Na proposta de encaminhamento consignada no referido Relatório Técnico Complementar, a Equipe Técnica sugeriu

DILIGÊNCIA (nos termos do art. 89, I do RI-TCE/MT) para que o Sr. Rogério Vilela Victor de Oliveira – Prefeito Municipal de Comodoro-MT, seja notificado para que providencie a remessa a este Tribunal de Contas, o processo de Tomada de Contas Especial nº 002/2020, juntando a este protocolo de nº 14.550-5/2020.

¹ Control-P (Nº.Doc.: 166512-2021)



No entanto verificou-se que, até a presente data, não houve a emissão da referida notificação ao gestor municipal, motivo pelo qual **reitera-se a proposta de encaminhamento supracitada** e que, após recebidos os documentos solicitados, o presente processo seja convertido em Tomada de Contas Especial, com aproveitamento dos resultados da fase interna conduzida no município, caso esta tenha sido concluída.

É a informação.

Segunda Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em Cuiabá, 1º de abril de 2022.

(Assinatura digital)²
Luiz Otávio Esteves de Camargos
Supervisor de Controle Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

(Assinatura digital)³
Marcelo Takao Tanaka
Secretário da 2^a Secretaria de Controle Externo

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.